

I

(Comunicações)

COMISSÃO

ECU (¹)

12 de Novembro de 1993

(93/C 307/01)

Montante na moeda nacional para uma unidade:

Franco belga e Franco luxemburguês	40,8980	Dólar dos Estados Unidos	1,12923
Coroa dinamarquesa	7,63983	Dólar canadiano	1,48325
Marco alemão	1,91913	Iene japonês	120,342
Dracma grega	275,014	Franco suíço	1,69893
Peseta espanhola	154,649	Coroa norueguesa	8,33544
Franco francês	6,67151	Coroa sueca	9,31279
Libra irlandesa	0,807115	Marco finlandês	6,58456
Lira italiana	1878,37	Xelim austríaco	13,4966
Florim neerlandês	2,15401	Coroa islandesa	80,7176
Escudo português	196,272	Dólar australiano	1,71825
Libra esterlina	0,763615	Dólar neozelandês	2,09700

A Comissão dispõe actualmente de um telex de resposta automática que dá a cotação das moedas mais importantes. Este serviço funciona diariamente das 15 h 30 m às 13 h do dia seguinte.

Procedimento de utilização:

- chamar o telex nº 23789 em Bruxelas,
- dar o seu próprio número de telex,
- introduzir o código «cccc» que acciona o disparo do sistema de resposta automática, o qual transmite a seguir as cotações do ecu,
- não interromper a transmissão cujo término será automaticamente assinalado pelo código «ffff».

Nota: A Comissão dispõe igualmente de um telex com respondedor automático (com o nº 21791) e uma telecopiadora com respondedor automático (com o nº 296 10 97) que fornecem dados diários relativos ao cálculo das taxas de conversão aplicáveis no âmbito da política agrícola comum.

(¹) Regulamento (CEE) nº 3180/78 do Conselho, de 18 de Dezembro de 1978 (JO nº L 379 de 30. 12. 1978, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1971/89 (JO nº L 189 de 4. 7. 1989, p. 1).

Decisão 80/1184/CEE do Conselho, de 18 de Dezembro de 1980 (Convenção de Lomé) (JO nº L 349 de 23. 12. 1980, p. 34).

Decisão nº 3334/80/CECA da Comissão, de 19 de Dezembro de 1980 (JO nº L 349 de 23. 12. 1980, p. 27).

Regulamento Financeiro de 16 de Dezembro de 1980, relativo ao orçamento geral das Comunidades Europeias (JO nº L 345 de 20. 12. 1980, p. 23).

Regulamento (CEE) nº 3308/80 do Conselho, de 16 de Dezembro de 1980 (JO nº L 345 de 20. 12. 1980, p. 1).

Decisão do Conselho dos Governadores do Banco Europeu de Investimento de 13 de Maio de 1981 (JO nº L 311 de 30. 10. 1981, p. 1).